

GAB DEP ANTONIO HENRIQUE JR



PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública a COOPERATIVA

CATARINENSE AGROINDUSTRIAL DA BARRA -

COOPERBARRA, com sede e foro no município de

Barra - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos da Lei e dos Estatutos, a **COOPERATIVA**

CATARINENSE AGROINDUSTRIAL BA BARRA - COOPERBARRA, com sede e foro no município de Barra – Ba.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

[nome_deputado1]

JUSTIFICATIVA

A, COOPERATIVA CATARINENSE AGROINDUSTRIAL BA BARRA - COOPERBARRA CNPJ Nº 45.636.841/0001-28, é uma sociedade cooperativa, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos e que tem como objetivos principais: receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso; cultivo de uvas, cultivo de lavouras permanentes, cultivo de cacau, atividades de apoio à agricultura, fabricação de sucos concentrados de frutas e hortaliças e legumes, fabricação de sucos concentrados de frutas e hortaliças e legumes, exceto não concentrados e fabricação de vinhos; adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor; fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção; obter recursos para financiamento de custeio de lavouras, infraestrutura de produção e investimentos dos cooperados; promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa; promover, com recursos próprios ou convênios, a qualificação profissional e técnica de jovens e adultos da região de atuação da cooperativa prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa; Para melhor desenvolver suas atividades a cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social; A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios; A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social; A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Para que estas atividades sejam melhores desenvolvidas é que propomos o título de Utilidade Pública á referida associação, para que possa desenvolver e ampliar seus trabalhos.

GAB DEP ANTONIO HENRIQUE JR



Quadro de Assinaturas

Assinado por ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JUNIOR em 04/09/2023 14:20

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20237C9A38>

